



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## RELATÓRIO.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008, apresentamos no presente documento relatório de execução dos trabalhos da primeira vistoria quadrimestral do ano de 2022, informando que foram verificados os hodômetros dos veículos cadastrados pelos Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 01/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 5º Cabe à Diretoria de Patrimônio e Finanças:

[...]

II – proceder à verificação do hodômetro de cada um dos veículos cadastrados, para fins de indenização por uso de veículo particular, sendo:

[...]

b) 1 (uma) a cada quadrimestre, devendo ocorrer até o 10º (décimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro;

[...]

III – encaminhar relatórios à Direção-Geral, informando a vistoria prevista na al. “b” do inc. II deste artigo;

A fiscalização dos hodômetros a cada quatro meses por um servidor de carreira, externo ao trabalho de cada gabinete parlamentar, tem a função de controle das informações prestadas mensalmente no sistema Indev e objetiva atestar os dados declaratórios ali apresentados. Mesmo veículos que não são alvo de indenização no quadrimestre referente da vistoria devem ser fiscalizados, uma vez que o acompanhamento periódico dá à administração um valor referencial base a cada quatro meses, para caso o parlamentar decida pela retomada da retribuição indenizatória em determinado mês. Caso contrário, apenas com a vistoria inicial de cadastramento não existem parâmetros atualizados para os quais se baseará a evolução da quilometragem aportada no sistema.

A obrigatoriedade da apresentação dos veículos para vistoria, inclusive, é parte constante do Termo de Acordo padrão firmado pelo parlamentar com a Administração (anexo da Resolução de Mesa 391/08):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela utilização do veículo na execução das atividades externas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, o(a) ACORDANTE fará jus a sua indenização, conforme Resolução de Mesa nº 391, de 2008, cujo valor será o somatório da quilometragem apurada pelo valor da tarifa/km estabelecida.

[...]

§ 2º O(s) veículo(s) arrolado(s) no ANEXO deste TERMO DE ACORDO ficará(ão) sujeito(s) a vistorias mensais, as quais serão previamente agendadas com a Direção-Geral.

§ 3º Além das vistorias mensais mencionadas no parágrafo anterior, a CÂMARA, por meio da Direção-Geral, poderá solicitar vistoria no(s) veículo(s) arrolado(s) no Anexo deste TERMO DE ACORDO, sempre que entender necessário.

Quanto aos trabalhos deste quadrimestre, os procedimentos foram realizados:

1. De forma presencial, com as vistorias feitas por membro da equipe de trabalho da Diretoria de Patrimônio e Finanças (DPF) acompanhado de responsável indicado pelo gabinete parlamentar; e

2. De forma remota, tal qual nos eventos anteriores, por vídeo chamada de whatsapp em que membro da equipe de trabalho da Diretoria de Patrimônio e Finanças (DPF) se comunicou e acompanhou responsável indicado pelo gabinete parlamentar na filmagem sequencial e ininterrupta da placa e do hodômetro do veículo.

Todos os gabinetes com veículos com cadastro ativo no sistema Indev foram contatados e apresentados à forma de realização dos trabalhos. E-mails de preparação foram enviados, ao que se seguiu o eventual contato individualizado para resolução de dúvidas e problemas que foram sendo apresentados ao longo dos dias. Próximo ao final do prazo foram realizadas chamadas telefônicas a todos os gabinetes cujos veículos ainda não haviam sido apresentados.

Realizada a introdução à operacionalização dos trabalhos, abaixo apresentamos o relatório completo na seguinte estrutura: (1) tabela de veículos vistoriados; (2) veículos não apresentados para vistoria; (3) alterações na estrutura de veículos cadastrados dos gabinetes; (4) resolução dos apontamentos do relatório anterior; e (5) encaminhamentos para deliberação.

### 1. Tabela de veículos vistoriados, sem apontamentos:

Parlamentar	Marca	Modelo	Placa	Km	Data	Horário
Airto Ferronato	RENAULT	LOGAN	IWE3661	184330	01/04/2022	10:20
Aldacir Jose Oliboni	TOYOTA	CROSS XRE	JAT5H78	9832	08/04/2022	14:30
Aldacir Jose Oliboni	VOLKSWAGEN	KOMBI	IQH2300	132113	07/04/2022	15:30
Alvoni Medina	CHEVROLET	CRUZE	IXY9177	53078	04/04/2022	16:00
Alvoni Medina	CHEVROLET	CORSA	AJY3294	194872	04/04/2022	15:55
Bruna Rodrigues	RENAULT	KWID	RAD6474	73630	05/04/2022	13:50
Bruna Rodrigues	FORD	KA	IWZ9185	138562	05/04/2022	13:50
Cassia Carpes	VOLKSWAGEN	VIRTUS	IYU9154	32142	01/04/2022	11:05
Cláudia Araújo	CHEVROLET	SPIN	IXN2952	132638	07/04/2022	17:20
Cláudio Janta	CHEVROLET	TRACKER	JDB7J77	18717	08/04/2022	10:00
Cláudio Janta	RENAULT	KWID	IYZ6H38	47672	08/04/2022	09:45
Comandante Nádia	RENAULT	KWID INTENSE	IZA3B75	36185	08/04/2022	10:34
Comandante Nádia	MITSUBISHI	OUTLANDER	IVP4097	160689	06/04/2022	11:00
Daiana Santos	VOLKSWAGEN	GOL	ITH3423	124042	07/04/2022	15:30
Daiana Santos	FORD	ECOSPORT	IUC1G14	87034	08/04/2022	16:38
Felipe Camozzato	HYUNDAI	HB20	QNV4111	50799	01/04/2022	15:10
Gilson Padeiro	CHEVROLET	ONIX	IWO2F24	74289 <sup>1</sup>	08/04/2022	15:20
Gilson Padeiro	JAC	J3	ISE2J91	139444	08/04/2022	14:20
Giovane Byl	FIAT	LINEA	IXM2138	184913	08/04/2022	17:30
Hamilton Sossmeier	CHEVROLET	TRACKER	JAP8C34	29541	05/04/2022	16:00
Hamilton Sossmeier	BMW	320	JAT0188	57842	04/04/2022	14:00
Jonas Reis	VOLKSWAGEN	FOX	IPX5B01	116457	08/04/2022	14:30
Jonas Reis	RENAULT	LOGAN	ISN6184	176502	04/04/2022	15:16
Jose Freitas	CHEVROLET	CORSA	CWV1930	242121	04/04/2022	11:20
José Freitas	NISSAN	LIVINA	ITK9A79	160122	04/04/2022	11:30
Karen Santos	FIAT	SIENA	IUB8H92	225697	07/04/2022	16:05
Laura Sito	FIAT	SIENA	IUX4056	122378	06/04/2022	09:20
Leonel Radde	NISSAN	VERSA	ISU5805	208505	06/04/2022	15:35
Lourdes Sprenger	CHEVROLET	SPIN	IZV8I43	27276	06/04/2022	13:40
Lourdes Sprenger	CHEVROLET	CLASSIC	JDE1580	77504	05/04/2022	09:50
Marcio Bins Ely	HYUNDAI	HB20	ITW4734	111453	07/04/2022	15:00
Marcio Bins Ely	HYUNDAI	IX35	RNO2C54	19211	11/02/2022 <sup>2</sup>	11:30
Mariana Pimentel	NISSAN	MARCH	IWQ1048	62308	08/04/2022	12:30
Matheus Gomes	CHEVROLET	AGILE	IVE0E85	64813	08/04/2022	09:40
Mauro Pinheiro	CHEVROLET	CRUZE	ITU9741	121971	07/04/2022	14:40
Mauro Zacher	HYUNDAI	SANTA FE	IXP1C24	79230	04/04/2022	13:30
Mauro Zacher	HYUNDAI	TUCSON	IQK1C54	130018	01/04/2022	15:30
Moises Barboza	CHEVROLET	S10	IWO5174	167960	08/04/2022	15:30
Pablo Melo	HYUNDAI	HB20	IWK4566	80279	07/04/2022	14:20
Psicóloga Tanise Sabino	CHEVROLET	PRISMA	IZI4D20	38071	08/04/2022	14:00
Psicóloga Tanise Sabino	CHEVROLET	PRISMA	IUS9509	169362	08/04/2022	10:15
Roberto Robaina	JEEP	RENEGADE	FQD3E84	89243	08/04/2022	13:40
Roberto Robaina	FORD	FIESTA	IQM0915	165561	08/04/2022	14:15

<sup>1</sup>Informação da quilometragem no sistema Indev teve inconsistências apontadas ao gabinete, com correção já providenciada junto à Assessoria de Informática (quilometragem final do hodômetro do mês de fevereiro inserida equivocadamente idêntica ao segundo veículo cadastrado do gabinete, com erro mantido no mês de março).

<sup>2</sup> Tendo em vista Vereador encontrar-se em licença por motivo de saúde durante datas da vistoria quadrimestral, julgou-se tolerável a apresentação do veículo na manhã do dia 11/04/2022.

**Não existem apontamentos ou pendências no presente item.**

## 2. Veículo não apresentado:

Pelo segundo período de vistorias quadrimestrais consecutivo, não foi apresentado o veículo Hyundai Creta, placas IXW0825, cadastrado para utilização parlamentar do Vereador Alexandre Bobadra. O veículo vinculado ao parlamentar não percebeu valores à título de indenização veicular no quadrimestre de referência (dezembro de 2021 a março de 2022), da mesma forma como não o havia sido no quadrimestre anterior (agosto a novembro de 2021), de modo que não existem providências pecuniárias a serem adotadas.

Conforme decisões reiteradas da Mesa Diretora em casos semelhantes, recomendamos o descadastramento de ofício do veículo a contar da última vistoria realizada (durante a vistoria quadrimestral de agosto de 2021, conforme relatório 0266097), em especial por se tratar de reincidência de apontamento. Esta Equipe foi comunicada por servidor do gabinete parlamentar de que há a intenção de descadastramento do veículo, tendo em vista a não utilização da verba e o não interesse de futuras indenizações, porém o processo não foi encaminhado até a finalização do presente documento.

Providência recomendada: descadastramento do veículo a contar da última vistoria realizada (12/08/2021).

**Não existem pendências financeiras quanto este item.**

## 3. Alterações na estrutura de veículos cadastrados dos gabinetes:

Abaixo são apresentados os veículos descadastrados no período de referência deste relatório (dezembro de 2021 a março de 2022), todos constantes no relatório de vistorias do último quadrimestre de 2021 (0314012). Nos casos em que houve substituição, os novos veículos se encontram todos indicados e vistoriados no ponto "1" deste presente documento.

Dados do veículo					Última vistoria		
Parlamentar	Marca	Modelo	Placa	Processo de origem	Data	Tipo	Quilometragem
Jose Freitas	CHEVROLET	CELTA	IQJ9723	015.00026/2021-86	09/12/2021	Exclusão	146698
Mariana Pimentel	NISSAN	SENTRA	ITJ2976	211.00049/202156	13/12/2021	Exclusão	69437
Roberto Robaina	FORD	FIESTA	IVK5712 <sup>1</sup>	050.00010/2018-32	01/12/2021	Exclusão	126674
Marcio Bins Ely	HONDA	HRV	IWL2708	037.00209/2021-80	13/01/2022	Exclusão	84912

<sup>1</sup> Veículo recadastrado a contar de 04/02/2022, motivo pelo qual consta como vistoriado e ativo no item "1".

**Não existem apontamentos ou pendências no presente item,** apresentado a título informativo e sequencial às informações do relatório do quadrimestre anterior (0314012).

## 4. Veículos a serem descadastrados de ofício:

Os seguintes veículos deverão ser descadastrados de ofício:

Parlamentar	Marca	Modelo	Placa	Motivo
Hamilton Sossmeier	CHEVROLET	TRACKER	JAP8C34	Licença para desempenhar cargo público
Hamilton Sossmeier	BMW	320	JAT0188	Licença para desempenhar cargo público
Idenir Cecchim	TOYOTA	ETIOS CROSS	IVV5028	Assunção da Presidência da CMPA
Pablo Melo	HYUNDAI	HB20	IWK4566	Assunção do Vereador titular

Os veículos dos Vereadores Hamilton Sossmeier e Pablo Melo tiveram seus hodômetros finais vistoriados conforme item "1", e para exclusão do veículo do Sr. Presidente, conforme orientado à Administração,

será utilizado o hodômetro final da vistoria de dezembro de 2021 (0314012), tendo em vista o veículo não ter sido alvo de indenização veicular desde então.

Não existem apontamentos ou pendências no presente item.

#### 5. Resolução dos apontamentos do relatório anterior:

No Relatório final de vistorias do último quadrimestre do ano de 2021 (0314012, processo 015.00018/2021-30) foram realizados os seguintes encaminhamentos:

[...] 5. Encaminhamentos para deliberação:

- 5.1. Aprovação sem ressalvas aos parlamentares apresentados no item "1" do presente relatório;
- 5.2. Deferimento dos requerimentos apresentados no item "2.1" do presente relatório; e
- 5.3. Acompanhar a recomendação apresentada no item "2.2" do presente relatório.

Na promoção de referência 0321918 (Certidão), a Mesa Diretora acolheu parcialmente as recomendações do relatório, aprovando as vistorias realizadas (em especial os requerimentos de apresentação fora do prazo), porém não acolheu a recomendação de descadastramento de ofício do veículo Hyundai Creta, placas IXW0825, cadastrado para utilização parlamentar do Vereador Alexandre Bobadra.

Sem a vistoria do veículo não existem parâmetros confiáveis para a Administração caso o Vereador inicie a utilização e solicitação de indenização de valores por meio do sistema Indev. Conforme já apontado no item "2", pelo segundo período de vistorias consecutivos o veículo não foi apresentado. Recomendamos que seja autorizado o descadastramento lá sugerido, pois em evento de registro de quilometragens por parte do gabinete esta unidade não poderá atestar a regularidade no pagamento da indenização respectiva previamente a realização de uma vistoria por servidor desta Equipe.

#### 6. Encaminhamentos para deliberação:

Encaminho o presente relatório para anuência da Diretoria de Patrimônio e Finanças e envio à Mesa Diretora para sua aprovação e deliberação quanto:

- 6.1. Aprovação sem ressalvas aos parlamentares apresentados no item "1" do presente relatório;
- 6.2. Acompanhar a recomendação apresentada no item "2" do presente relatório; e
- 6.3. Anuência quanto aos descadastramentos apresentados no item "4".

#### 7. Conclusão:

Sem mais a tratar, às instâncias superiores para conhecimento e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 12/04/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0365920** e o código CRC **48D638DF**.